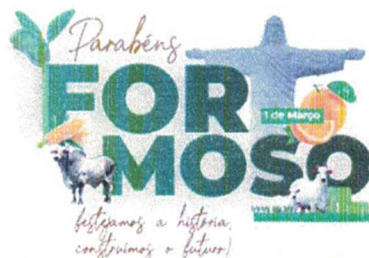




PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Protocolado às fls. 12V de livro próprio
às 08:45 h. Data: 06/07/2023

LEI N.º 730, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou
na Rede Mundial de Computadores (Internet), na
forma de Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente

Em 29/06/2023.

Wilson G.R. Bonifaz
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Altera a Lei n.º 289, de 10 de outubro de 2006, que “dispõe sobre os feriados municipais”, para declarar os feriados que especifica, bem como altera a Lei Municipal n.º 710, de 14 de fevereiro de 2023, que “institui o Código de Homenagens do Município de Formoso e dá outras providências”, para instituir a Comenda Patronos da Cavalgada Ecológica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Formoso decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n.º 289, de 10 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º-B Sem prejuízo do disposto nos artigos 1º e 1º-A desta Lei, fica declarado como feriado municipal, de caráter religioso, o dia de Corpus Christi (data móvel), bem como a sexta-feira que recair, anualmente, após o feriado de Corpus Christi, data móvel, de caráter tradicional, histórico, cultural e turístico, em celebração à Cavalgada Ecológica de Formoso, integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de que trata a Lei Municipal n.º 293, de 24 de outubro de 2006 e alterações posteriores”. (AC)

Art. 2º A Lei Municipal n.º 710, de 14 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO III-A

DA COMENDA “PATRONOS DA CAVALGADA ECOLÓGICA”

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

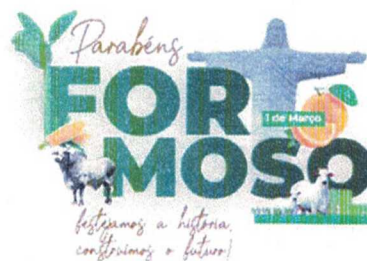
www.formoso.mg.gov.br

@prefeituraformosomg





PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



(Fls. 2 da Lei n.º 730, de 29/6/2023)

Art. 3º-A. Fica instituída a Comenda “Patronos da Cavalgada Ecológica”, constituída de placa, troféu, medalha ou diploma estilizado, a ser entregue, anualmente, pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal de Formoso, na abertura oficial do evento “Cavalgada Ecológica”, em favor de pioneiros, integrantes de comitativas ou cidadãos que tenham contribuído ou contribuem para a consolidação, história e organização do evento, com prestação de relevantes e altruísticos serviços ao Município de Formoso sob os aspectos tradicional, histórico, cultural e turístico, podendo a distinção honorífica tomar a forma de homenagem póstuma a ser conferida a familiares do outorgado.

§ 1º Os homenageados a serem outorgados com a Comenda Patronos da Cavalgada Ecológica serão escolhidos pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – Compac, cujos nomes serão encaminhados à Prefeitura de Formoso, preferencialmente com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias da data de abertura da festividade, podendo ser, no máximo, 10 (dez) homenageados por ano, salvo deliberação diversa motivada do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

§ 2º Juntamente com a indicação a que alude o parágrafo 1º deste artigo, sempre que possível, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural fará acompanhar dados acerca do outorgado de modo que a comenda seja objetivamente apurada.” (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 29 de junho de 2023; 60º da Instalação do Município.


DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS

Dinarte Henrique Guedes de Ornelas
Prefeito Municipal
Matrícula 3207-9

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro

CEP 38690-000 - Formoso/MG

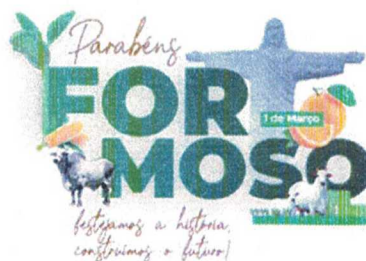
www.formoso.mg.gov.br

  @prefeituraformosomg



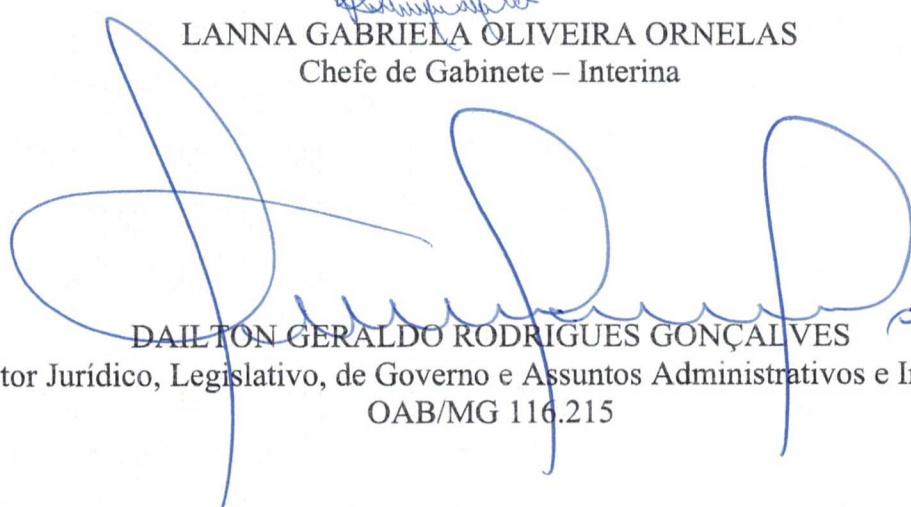


PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



(Fls. 3 da Lei n.º 730, de 29/6/2023)


LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS
Chefe de Gabinete – Interina


DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

  @prefeituraformosomg